



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.290 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria PORTARIA GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 1º da portaria supramencionada que estabelece que ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CONSIDERANDO que conforme anexo da PORTARIA GM/MS Nº 3.636, no qual Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, o Município de Conselheiro Lafaiete ficou contemplado com o valor de no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024, em seu Anexo, elenca como beneficiário o Fundo Municipal de saúde de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 072/2024/DPGS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Associação Beneficente São Camilo no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, referente ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral